DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.960, de 26 de março de 2.020.

Dispõe sobre a realização de horas extraordinárias por servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e,

Considerando o Inquérito Civil nº 39/2019 do Ministério Público e os apontamentos do TCE/SP que acompanham e recomendam a realização e pagamentos de horas extraordinárias aos servidores públicos,

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica proibida a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais lotados nas áreas administrativas de todas as Secretarias Municipais.

Parágrafo único - Não farão jus ao recebimento de horas extraordinárias os servidores públicos municipais que percebam gratificação especial de qualquer espécie.

Artigo 2º - Fica também vedada a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais que exerçam outra função pública.

Artigo 3º - Somente serão autorizadas horas extraordinárias aos servidores públicos em caso de decreto de estado de emergência ou calamidade pública.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de março de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 26 do mês de março do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br em data de 26 do mês de março do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Decreto nº 4.961, de 26 de março de 2.020.

Dispõe sobre a realização de horas extraordinárias por servidores públicos municipais durante a situação de emergência para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Itaberá, estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e,

- Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional para Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

- Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

- Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;

- Considerando o Decreto Municipal n° 4.958, de 20 de março de 2020, declarando situação de emergência no Município de Itaberá;

- Considerando o atual cenário econômico, que atinge todas as esferas da administração pública;

- Considerando a necessidade de contingenciamento dos recursos públicos decorrentes da realização de despesas não previstas em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19,

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica proibida a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

enquanto persistir a situação de emergência no Município de Itaberá, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Não se incluem na vedação prevista no art. 1º os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância Epidemiológica e da Vigilância Sanitária que atuarem diretamente no enfrentamento e prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de março de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 26 do mês de março do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br em data de 26 do mês de março do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 133, de 26 de março de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.956, de 06 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal;

Considerando o Memorando n° 1.548/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Diretora do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida aos servidores que exercem suas atividades no Hospital, nos termos da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020;

Considerando o Memorando n° 2.933/2020, de 25 de março de 2020, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, solicitando a concessão da referida gratificação a servidora abaixo; Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora Simone Rosa Gotado, portadora do RG. 48.044.632-5, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de março de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 26 do mês de março do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 42/2020 - PROCESSO Nº 108/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 14 de Abril de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar para o Hospital São José, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 190.850,73 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREGÃO Nº 43/2020 - PROCESSO Nº 109/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 15 de Abril de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de ambulância de simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 44/2020 - PROCESSO Nº 110/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 22 de Abril de 2020. O objeto da presente licitação é eventual contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e corretivos em maquinas de costura, equipamentos eletrônicos e industriais da Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 42.086,00 (quarenta e dois mil e oitenta e seis reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 45/2020 - PROCESSO Nº 111/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 22 de Abril de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para serviços de manutenção, limpeza e instalação de calhas, rufos e condutores, incluso material, para a Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

PREGÃO Nº 36/2020 - PROCESSO Nº 84/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a aquisição de ovos de páscoa para a Prefeitura Municipal de Itaberá foi revogado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal